



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº 12/2023/FUMA/OEAUX/DTED

Processo nº 23115.000436/2023-10

OBJETO: Abertura de inscrições para preenchimento de vagas residuais do Curso de Aperfeiçoamento **POLÍTICAS INFORMADAS POR EVIDÊNCIAS (PIE): POSSIBILIDADES, DESAFIOS E FERRAMENTAS**.

A DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO – DTED/UFMA, em parceria com a PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC/UFMA, divulga, por meio do presente Edital, a abertura de inscrições para o preenchimento de Vagas Residuais para a 1ª Turma do Curso de Aperfeiçoamento **POLÍTICAS INFORMADAS POR EVIDÊNCIAS (PIE): POSSIBILIDADES, DESAFIOS E FERRAMENTAS**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Curso de Aperfeiçoamento intitulado **POLÍTICAS INFORMADAS POR EVIDÊNCIAS (PIE): POSSIBILIDADES, DESAFIOS E FERRAMENTAS** será executado pela equipe da DTED/UFMA com o apoio da PROEC. Com o presente Curso de Aperfeiçoamento, pretende-se contribuir com a qualificação dos processos educativos com alcance para todo o Brasil por meio da ferramenta de disseminação educacional denominada MOOCs (*Massive Open Online Courses*) ou Cursos *Online* Massivos Abertos.

1.2 O público-alvo são os profissionais de nível médio ou superior, de qualquer área do conhecimento, gestores, pesquisadores e profissionais das variadas categorias da área da saúde e de outras áreas, com interesse no desenvolvimento de políticas informadas por evidências. O curso tem a capacidade de fomentar o diálogo científico no processo de formulação e implementação de políticas públicas e, portanto, visa açambarcar todos aqueles que estejam em formação ou já possuam formação superior, notadamente, com interesse na elaboração, interpretação e aplicação de políticas informadas por evidências.

1.3 O Curso, cuja oferta tem abrangência nacional, será produzido e ofertado como MOOC de 180h (cento e oitenta horas), total e completamente *online*, estruturado em 03 (três) módulos independentes ainda que mantida a sequencialidade e a interconexão entre eles.

1.4 A estratégia pedagógica será metacognitiva, uma vez que os estudantes vivenciarão no Curso situações de aprendizagem em um MOOC ao mesmo tempo em que estudarão sobre elas.

1.5 O presente Edital terá validade pelo período coincidente ao prazo de oferta do Curso, a contar da data de homologação do resultado do Edital.

1.6 A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) profissionais vinculados à DTED/UFMA, os quais farão a análise e validação dos documentos dos candidatos no sistema apropriado, por ocasião da inscrição e futura matrícula dos classificados no referido Curso.

1.7 A presente Chamada se destina ao preenchimento das vagas REMANESCENTES da 1ª Oferta do Curso, isto é, daquelas que não puderam ser preenchidas na Chamada Ordinária e, eventualmente, também

para a formação de cadastro de reserva nos termos do item 2.

1.8 Caso não haja interessados ou, havendo interessados, não haja candidatos selecionados, a DTED/UFMA se reserva o direito de realizar a Reabertura desta Chamada Pública, aproveitados os prazos e as condições desta Chamada que terá sido restada deserta, desde que sejam observados todos os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, conforme ora estabelecido no presente documento editalício.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS - MODALIDADE *ONLINE*

Serão ofertadas, para o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES da 1ª Oferta do Curso, 75 (setenta e cinco) vagas, SEM CONCORRÊNCIA ENTRE OS CANDIDATOS. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos. Após completar 75 (setenta e cinco) inscritos, o sistema ainda permitirá a realização de novas inscrições no Curso, mas apenas para fins de formação de lista de excedentes. Os resultados irão mostrar apenas os candidatos selecionados, ou seja, os 75 (setenta e cinco) primeiros inscritos classificados.

2.1 DAS MATRÍCULAS E DA GRATUIDADE DO CURSO

2.1.1. Serão abertas inscrições para todo o Brasil, sendo o único pré-requisito que o candidato comprove ter concluído o Ensino Médio ou ser graduado em qualquer Curso Superior, devendo, em ambos os casos, os Cursos e consequentes diplomas serem reconhecidos pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC.

2.1.2. As inscrições serão realizadas em ambiente exclusivamente *online* por meio de formulário disponibilizado em sistema próprio da DTED/UFMA no seguinte endereço eletrônico: <http://seletivos.dted.ufma.br/>, com o preenchimento do cadastro de inscrição, no período de 24 de março do corrente ano até às 23h59min do dia 29 de março do corrente ano, observado, para todos os efeitos, o horário local da cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão.

2.1.3. O Curso será ofertado de maneira GRATUITA e o período de inscrição compreenderá o interregno constante no subitem 2.1.2.

2.2 DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.2.1. Cada candidato somente poderá submeter uma única solicitação de inscrição no Curso.

2.2.2. Cada candidato, na solicitação de inscrição, deverá depositar eletronicamente no Sistema de Seletivos da DTED (<https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/>), em arquivo único com a extensão “.pdf”, o Diploma de Conclusão do Ensino Médio, para candidatos que tenham concluído até o Ensino Médio, ou Diploma de Graduação, para candidatos que tenham concluído até o Ensino Superior, reiterando-se que, em ambos os casos, os diplomas deverão ser reconhecidos pelo MEC, conforme item 2.1.1.

2.2.3. Somente os 75 (setenta e cinco) primeiros candidatos que realizarem sua inscrição no endereço eletrônico indicado no subitem 2.1.2, comprovada a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Superior, serão considerados classificados, ficando os demais inscritos, isto é, aqueles que ultrapassarem a marca dos primeiros 75 (setenta e cinco) inscritos, na condição de candidatos excedentes, os quais, conforme item 1.7, formarão cadastro de excedentes.

2.2.4. O critério de desempate, em caso de haver mais de uma inscrição cadastrada simultaneamente, isto é, em hora, minuto e segundo idênticos, será, para fins de classificação final, o candidato que comprovar maior idade na forma estabelecida pelo art. 27 da Lei n.º10.741, de 01/10/2003.

2.2.5. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.2.6. Para efetuar a inscrição *online*, é imprescindível que o candidato concorde em informar o *e-mail*, o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, o RG e o seu endereço domiciliar.

2.2.6.1. A DTED/UFMA, para fins de consecução da pretensão do presente Edital, se compromete a cumprir as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, em respeito e observância aos seguintes princípios no tratamento dos dados imprescindíveis à realização da inscrição dos candidatos:

- a) os dados pessoais do usuário serão processados de forma lícita, leal e transparente (licitude, lealdade e transparência);
- b) os dados pessoais do usuário serão coletados apenas para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, na forma da Lei que regula a matéria, não podendo ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades (limitação das finalidades);
- c) os dados pessoais do usuário serão coletados de forma adequada, pertinente e limitada às necessidades do objetivo para os quais eles são processados (minimização dos dados);
- d) os dados pessoais do usuário serão exatos e atualizados sempre que necessário, de maneira que os dados inexatos sejam apagados ou retificados sempre que seja possível (exatidão);
- e) os dados pessoais do usuário serão conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares dos dados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados (limitação da conservação), momento após o qual serão anonimizados para utilização na forma da Lei, principalmente no caso de dados sensíveis que sejam coletados; e
- f) os dados pessoais do usuário serão tratados de forma segura, protegidos do tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, vazamento, destruição ou danificação acidental, adotadas as medidas técnicas ou organizativas adequadas (integridade e confidencialidade).

2.2.7. Para a comprovação do **ÚNICO REQUISITO** para a inscrição, será necessário ao candidato depositar eletronicamente no Sistema de Seletivos da DTED (<http://seletivos.dted.ufma.br/>), o Diploma de Conclusão do Ensino Médio, para candidatos que tenham concluído até o Ensino Médio, ou Diploma de Graduação, para candidatos que tenham concluído até o Ensino Superior, reitera-se que, em ambos os casos, os diplomas deverão ser reconhecidos pelo MEC, conforme item 2.1.1. e deverão ser inseridos no sistema em arquivo único com a extensão “.pdf”, conforme item 2.2.2.

2.2.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição por meio do Sistema de Seletivos da DTED (<http://seletivos.dted.ufma.br/>) são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DTED/UFMA do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.2.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos e que todos os documentos requeridos foram anexados corretamente no campo adequado do Sistema (<http://seletivos.dted.ufma.br/>). Uma vez finalizada a efetivação da inscrição, não será permitida a sua alteração.

2.2.10. Em caso excepcional de dois ou mais Requerimentos de Inscrição serem feitos em nome do mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente com o respectivo número de inscrição. Os demais Requerimentos serão cancelados automaticamente.

2.2.11. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os comprovantes descritos como requisito para a inscrição, salvá-los em formato PDF, uni-los em arquivo ÚNICO e anexá-los no espaço indicado no formulário eletrônico de inscrição.

2.2.12. As inscrições sem a apresentação da documentação exigida serão INDEFERIDAS de plano.

2.2.13. As inscrições cuja documentação encaminhada estiver ilegível ou com dados corrompidos serão INDEFERIDAS de plano.

2.2.14. A DTED/UFMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida pelo Sistema de Seletivos (<http://seletivos.dted.ufma.br/>) por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos corrompidos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou documentos.

2.2.15. O Resultado Provisório dos candidatos inscritos no processo seletivo estará disponível no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>, no dia 03 de abril de 2023, **sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta ao mencionado Resultado.**

2.2.16. O Recurso contra o Resultado Provisório deverá ser realizado entre os dias 04 e 05 de abril de 2023, devendo ser apresentado à DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED), exclusivamente via sistema de inscrição, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/>, em campo especificamente designado para essa finalidade.

2.2.17. Na interposição do Recurso, o candidato deverá se utilizar de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. O candidato que interpuser Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão do Certame será preliminar e peremptoriamente indeferido.

2.2.18. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de Recurso ou recurso de Recurso.

2.2.19. A Comissão de Seleção será a responsável por exarar os Pareceres dos Recursos, os quais serão publicados no próprio Sistema do Seletivo para que os candidatos tenham acesso a eles de *per si*.

2.2.20. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>.

2.2.21. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, administrativa, civil e penalmente, o que acarretará sua eliminação definitiva do presente Processo Seletivo.

2.2.22. O candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá remeter outros eventuais documentos que lhe forem solicitados a fim de assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos na presente Chamada. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente eliminado e, conseqüentemente, excluído do Processo Seletivo.

2.2.23. Caso o candidato pleiteante à inscrição no Curso não apresente documento apto à comprovação de atendimento ao pré-requisito de já haver concluído o Ensino Médio ou de já possuir Graduação em nível superior completo, em ambos os casos com reconhecimento pelo MEC, terá a sua inscrição INDEFERIDA de plano e será automaticamente eliminado e, conseqüentemente, excluído do Processo Seletivo.

2.2.24. Após a verificação da documentação dos primeiros 75 (setenta e cinco) candidatos classificados, caso seja observada ou constatada, em grau de Julgamento de Recursos, alguma irregularidade na documentação por eles apresentada, a inscrição será indeferida e, em seguida, será incluído um candidato excedente, até a quantidade suficiente para perfazer o número de 75 (setenta e cinco) candidatos aprovados, respeitada, em todo caso, a rigorosa ordem de realização de cadastramento da inscrição que é a própria Ordem de Classificação.

2.2.25. A data prevista para a divulgação do Resultado Final é o dia 06 de abril de 2023.

2.3 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.3.1. O Recurso contra o Resultado Provisório deverá ser realizado entre 04 e 05 de abril de 2023, devendo ser apresentado à DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED), exclusivamente via Internet, pelo sistema de inscrição, no endereço eletrônico: <http://seletivos.dted.ufma.br/>.

2.3.2. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que despreze a Comissão será preliminar e peremptoriamente indeferido.

2.3.3. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de Recurso ou recurso de Recurso.

2.3.4. A Comissão de Seleção será a responsável por exarar os Pareceres dos Recursos, os quais serão publicados no próprio Sistema do Seletivo para que os candidatos tenham acesso a eles de *per si*.

2.3.5. Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico de Inscrição, no qual o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente todo o desenvolvimento do Processo Seletivo.

3. DA METODOLOGIA

No desenvolvimento do Curso, serão adotadas estratégias orientadas ao alcance dos objetivos de aprendizagem propostos e coerentes com as tendências educacionais da sociedade contemporânea. Essas estratégias são orientadas pelos seguintes referentes:

Taxonomia de Bloom: o processo de planejamento didático-pedagógico está ancorado na Taxonomia de Bloom como instrumento para a definição de objetivos educacionais ligados ao desenvolvimento cognitivo e aos instrumentos de avaliação.

Massive Open Online Course (MOOC): em tradução direta, corresponde a Cursos Online Massivos Abertos. Esse será o formato adotado para o presente Curso.

Microlearning: os conteúdos de aprendizagem serão elaborados e disponibilizados para serem experimentados em diferentes formatos, em breves sessões, em lugares diversos e de maneira contínua.

Mobile learning: os recursos educacionais desenvolvidos para o Curso poderão também ser acessados em dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*.

Plataforma virtual interativa: estrutura e *design* orientados à melhor experiência do usuário no Curso.

Estratégias educacionais apropriadas aos objetivos e à natureza dos conteúdos: processamento de situações-problema; leituras reflexivas; vídeos; infográficos; *podcasts*; aprendizagem colaborativa, por atividades entre pares; e fóruns abertos, visando a um espaço de expressão, interação, colaboração e inter-relacionamentos entre os conteúdos abordados.

Autogestão da aprendizagem: o Curso não possui tutoria, sendo desenhado, pedagogicamente, de forma inteiramente autoinstrucional. Com isso, demanda-se do estudante o desenvolvimento da habilidade de autoaprendizagem, assim

como de autogestão do processo formativo.

Organização modular e certificação: o Curso será organizado em 03 (três) módulos interrelacionados. Essa escolha objetiva atender a requisitos como personalização e flexibilidade da aprendizagem em um contexto em que os estudantes têm diferentes experiências prévias, aspirações e níveis de motivação. Dessa forma, o estudante deverá realizar o programa completo e, diante da integralização dos três módulos, fará jus, então, a um certificado com a carga horária integral prevista, qual seja, 180h (cento e oitenta horas).

4. DA CARGA HORÁRIA

O Curso será constituído por 03 (três) módulos educacionais dependentes que totalizam 180 (cento e oitenta) horas-aula, total e completamente *online*, no formato MOOC, com a seguinte distribuição:

Módulos/ Microcursos	Unidades Educacionais	Objetivo Educacional do Módulo/Microcurso	CH Módulo/Microcurso
I – Tradução do Conhecimento para Políticas de Saúde	Marcos legais, fundamentos e organização do SUS. Necessidades de saúde e integralidade da atenção à saúde. Enfoque estratégico no processo decisório em políticas de saúde. Evidências em saúde. Políticas Informadas por Evidências (PIE). Conceito, mecanismos e estratégias de tradução do conhecimento (<i>knowledge traslation</i>).	Compreender a tradução do conhecimento como estratégia de fortalecimento da interação e articulação entre pesquisadores e tomadores de decisão na saúde.	60h

<p>II - Importância das Sínteses de Evidências para Políticas de Saúde</p>	<p>Uso sistemático e transparente de evidências na formulação de políticas, considerando o contexto.</p> <p>Tipos de síntese de evidências.</p> <p>Principais repositórios em PIE.</p> <p>Estratégia de busca estruturada em bases de dados.</p>	<p>Compreender a importância e aplicabilidade das sínteses de evidências para políticas de saúde.</p>	<p>60h</p>
<p>III - Elaboração e uso de Sínteses para Políticas</p>	<p>Ferramenta <i>Supporting Policy Relevant Reviews and Trials</i> (SUPPORT).</p> <p>Cultura de uso de PIE no Brasil.</p>	<p>Compreender as etapas de elaboração e as possibilidades de uso de sínteses de evidências para políticas.</p>	<p>60h</p>
<p>CARGA HORÁRIA TOTAL</p>			<p>180h</p>

5. DA CONCEPÇÃO CURRICULAR

O currículo do Curso apresentado no presente Edital encontra-se alinhado às premissas educacionais inovadoras para o desenvolvimento do pensamento crítico-reflexivo, a integração teórico-prática e a superação das limitações do método tradicional de ensino, o qual era, majoritariamente, concentrado na transmissão de conhecimentos e no papel passivo dos estudantes.

6. DA CERTIFICAÇÃO

Os estudantes que concluírem o Curso e desejarem obter o certificado deverão atender ao critério e à especificidade que constam neste Edital.

6.1 Critério

Obtenção de desempenho igual ou superior a 70% na nota das atividades somativas previstas no plano pedagógico.

6.2 Especificidade

Integralização dos três módulos que compõem o Curso, na carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, desde que atenda ao critério estabelecido no item 6.1.

7. DA AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem é concebida como processo fundamental à aprendizagem, ultrapassando a pontual, meramente verificadora e punitivista do entendimento tradicional. Em coerência com o caráter transversal da avaliação, todas as situações de aprendizagem previstas no Curso estão perpassadas por momentos avaliativos por meio de atividades como análise de situações contextuais, realização de tarefas e testes de múltipla escolha.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, não constantes neste Edital, serão sanados pela DTED/UFMA em conjunto com a PROEC, situada no Prédio Marechal Castelo Branco – “Castelão”, Campus Sede da UFMA, próximo à Caixa Econômica Federal. Pelos canais remotos, serão prestadas orientações e esclarecidas dúvidas referentes ao Curso oferecido por meio do Projeto de Extensão n.º CR001-2023, devidamente aprovado institucionalmente pela Resolução n.º 2.794-CONSEPE, de 23 de dezembro de 2022.

Para mais informações, o contato poderá ser dirigido para:

- Sede da DTED/UFMA, na Av. dos Portugueses, 1966, Campus Universitário Dom Delgado.
- Fone: (98) 3272-8058 (São Luís-MA)
- E-mail: dted@ufma.br

- Secretaria Acadêmica (Suporte ao aluno) UNA-SUS/DTED/UFMA
- Fone: (98) 99148-6409 (São Luís-MA)
- E-mail: secad.unasus@ufma.br

- Núcleo Administrativo UNA-SUS/DTED/UFMA
- Fone: (98) 3272-9638
- E-mail: administrativo.unasus@ufma.br

PROF^a. DR^a. ANA EMILIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

DIRETORA DA DTED/UFMA

PROF^a. DR^a. JOSEFA MELO E SOUSA BENTIVI ANDRADE

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC/UFMA



Documento assinado eletronicamente por **ANA EMILIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, **Director(a)**, em 23/03/2023, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA MELO E SOUSA BENTIVI ANDRADE**, **Pró-Reitor(a)**, em 24/03/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0516858** e o código CRC **2526D0D5**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA DATA		HORÁRIO*
Período de inscrições	24 a 29 de março de 2023	Até às 23h59min
Divulgação do Resultado Provisório	03 de abril de 2023	Até às 23h59min
Prazo para Recurso contra o Resultado Provisório	04 e 05 de abril de 2023	Até às 23h59min
Divulgação final do Resultado	06 de abril de 2023	Até às 23h59min

* Conforme previsão do item 2.1.2 deste Edital, será observado, para todos os efeitos, o horário local da cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão.

Referência: Processo nº 23115.000436/2023-10

SEI nº 0516858